



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1223

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1223

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.258/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

*“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirangi no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirangi e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Márcia Aparecida Muzetti - RG: 7.690.832, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, e como Suplente: Maria Izildinha Dias Dionísio - RG: 12.515.592;

II - Nelciane Mestriner Sachi - RG: 30.783.311-2, representante do Departamento Municipal de Saúde, e como Suplente: Luciana Cristina Lombardo Sangregório - RG: 33.568.336-8;

III - Natália de Cássia Girolli - RG: 48.989.158-5, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e como Suplente: Temistro Antônio de Souza - RG: 13.978.972.2.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 26 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3173/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

*INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR ESPECIAL, CONFORME ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.253, DE 28 DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (QUE ESTABELECE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando ainda o ofício nº 034/2021, no qual se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1223

Página 3 de 4

verifica a impossibilidade dos servidores do Legislativo Municipal com capacidade técnica de integrarem à Comissão Multidisciplinar Especial, por estarem designados nas atividades descritas no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.253, de 28 de abril de 2021, devendo, portanto, ser indicado um membro do Poder Executivo Municipal, em substituição;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 3.253, de 28 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a criação e composição de Comissão Multidisciplinar Especial, composta pelos servidores, a fim de promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.253, de 28 de abril de 2021:

I - André Ricardo Gonçalves e Silva, portador da CTPS/série nº 94705/00157, sob o cargo de Diretor do Departamento de Finanças;

II - Antonio Aparecido Pereira, portador da CTPS/série nº 0004935/00374, sob o cargo de Contador da Prefeitura Municipal;

III - João Henrique Feitosa Benatti, portador da CTPS/série nº 80106/00205, sob o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos do Município;

IV - Tendo em vista a disposição no Ofício nº 034/2021, Carlos Roberto Gossn Júnior, portador da CTPS/série nº 14802/04285, ocupante do cargo de Assessor do Gabinete.

Art. 2º - A "Comissão" constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.253, de 28 de abril de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de 25 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pirangi/SP, 25 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do §2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLIGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos**

**Dispensas**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2021 Dispensa de Licitação nº 22/2021**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98, para a contratação de empresa para execução de serviços de retífica de motor à combustão 4 cilindros (diesel) do veículo Van, marca/modelo Mercedes Benz Sprinter Ambulância, 2013/2014, placas DJL4740, viabilizando a contratação da empresa P.A. Banhos Retífica de Motores Ltda, CNPJ nº 37.021.021/0001-01, sediada a Rua Francisco Raya Madrid, nº 99, Polo Comercial, Catanduva – SP, no valor global de R\$ 27.500,00, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0070 – Assistência Médica e Sanitária

10.301.0070.2043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1223

Página 4 de 4

Publique-se.

Pirangi, 26 de Maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeito Municipal